



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL

RESPOSTA

AOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTO E IMPUGNAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO: Nº. 455/2023/SUPEL/RO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº. 0036.012329/2023-19

OBJETO: Registro de Preço para futura e eventual e parcelada "A aquisição de materiais Médico - hospitalares/Penso do Grupo de Apresentação "COBERTURA PARA CURATIVOS" - (Materiais Médico-Hospitalares/Penso - COBERTURA DE HIDROFIBRA, CURATIVO FILME TRANSPARENTE ROLO DE POLIURETANO COM ADESIVO DE POLIACRILATO, CURATIVO EM MULTICAMADAS, CURATIVO PARA FIXAÇÃO E PROTEÇÃO NO LOCAL DE INSERÇÃO DE CATETERES CENTRAIS E PERIFÉRICOS e outros) - EXERCÍCIO 2023/2024 para atender necessidades da Secretaria Estadual de Saúde - SESAU.

A Superintendência Estadual de Licitações - SUPEL, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, nomeados por força das disposições contidas na **Portaria nº 8/SUPEL/GAB, publicada no DOE do dia 10/01/2024**, informa que elaborou resposta aos pedidos de Esclarecimento e Impugnação apresentados por empresas interessadas, interpostos em face do **PE 455/2023/SUPEL/RO**, conforme abaixo.

I. DAS PRELIMINARES

Em sede de admissibilidade, verificou-se que foram preenchidos os pressupostos de legitimidade, interesse processual, fundamentação e tempestividade (nos termos do Decreto Estadual 26.182/2021, artigos 23 e 24, e dos itens 3.1 e 4.1 do Edital), conforme comprovam os documentos colacionados ao processo administrativo SEI relacionado a este **PE 455/2023/SUPEL**, pelo que passo formulação da Resposta aos pedidos de Esclarecimento.

II. DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTO/IMPUGNAÇÃO E DAS RESPOSTAS DA COORDENADORIA DE PESQUISA E ANÁLISE DE PREÇO E SESAU

1) SÍNTESE DO PEDIDO DE IMPUGNAÇÃO DA EMPRESA A - 1 ([0046335474](#)):

(...)

A motivação é quanto a estimativa de preços do edital que está com preços muito inferiores aos praticados no mercado nacional. Inicialmente, foi encaminhado pela Secretaria de Saúde de Rondônia – SESAU, para a empresa Comércio e Representação Prado LTDA, a solicitação de

estimativa de preços para este pregão, que foi devidamente encaminhada (comprovações, em anexo).

Dos itens solicitados da estimativa de preços, nós respondemos 13 (treze) itens e 01 (um) lote com 03 (três) itens, pois são os itens que fazem parte do nosso portfólio. Os itens que nós enviamos estimativa de preços, foram: 01, 02, 10, 15, 17, 22, 23, 28, 29, 31, 63, 66, 68, 70 e lote 01 (Itens 91, 92 e 93). Na página de nº 93, do edital em questão, começa a relação dos itens do certame, com as suas respectivas estimativas de preços. O anexo é formado por 90 (noventa) itens e dois lotes com três itens cada.

Na estimativa de preços que consta no edital (páginas 93 até a 98), dos 13 (treze) itens e 01 (um) lote que nós cotamos, os itens 22, 23, 28 e 31, foram considerados valores diferentes dos quais nós enviamos, ou seja, estão com os valores errados, abaixo do mercado nacional.

(...)

1.1.) MANIFESTAÇÃO DA GEPEAP/SUPEL ([0046375846](#), [0046515552](#))

No que se refere aos **itens 22, 23, 28 e 31** com base nos pedidos de impugnações (id: [0046335474](#) e [0046336520](#)) em que as empresas destacam que os valores cotados se referem ao preço da unidade e não o preço da caixa, portanto, observou-se a necessidade de efetuar nova pesquisa de preços, desta forma, utilizou-se de valores encontrados no Banco de preços (id: [0046380361](#)) e Sites especializados (id: [0046380395](#)).

Nesse sentido o **item 28**, com base na ata 328/2022 (id: [0036774804](#)) em que o preço registrado e de R\$ 122,10 a média encontrada de R\$ 157,34 conforme o Quadro (id: [0046380462](#)), suprimiu-se com asterisco os valores cotados pelas empresas por estar encarecido, quando comprado com o preço praticado no mercado.

(...)

Desta forma, encaminhamos o Quadro Comparativo atualizado (id: [0046514002](#)), com a certidão de validação (id: [0046514709](#)).

2) SÍNTESE DO PEDIDO DE IMPUGNAÇÃO DA EMPRESA B - 1 ([0046335474](#)):

(...)

A motivação é quanto a estimativa de preços do edital que está com preços muito inferiores aos praticados no mercado nacional. Inicialmente, foi encaminhado pela Secretaria de Saúde de Rondônia – SESAU, para a empresa Comércio e Representação Prado LTDA, a solicitação de estimativa de preços para este pregão, que foi devidamente encaminhada (comprovações, em anexo).

Dos itens solicitados da estimativa de preços, nós respondemos 13 (treze) itens e 01 (um) lote com 03 (três) itens, pois são os itens que fazem parte do nosso portfólio. Os itens que nós enviamos estimativa de preços, foram: 01, 02, 10, 15, 17, 22, 23, 28, 29, 31, 63, 66, 68, 70 e lote 01 (Itens 91, 92 e 93). Na página de nº 93, do edital em questão, começa a relação dos itens do certame, com as suas respectivas estimativas de preços. O anexo é formado por 90 (noventa) itens e dois lotes com três itens cada.

Na estimativa de preços que consta no edital (páginas 93 até a 98), dos 13 (treze) itens e 01 (um) lote que nós cotamos, os itens 22, 23, 28 e 31, foram considerados valores diferentes dos quais nós enviamos, ou seja, estão com os valores errados, abaixo do mercado nacional.

(...)

2.1.) MANIFESTAÇÃO DA GEPEAP/SUPEL ([0046375846](#), [0046515552](#))

No que se refere aos **itens 22, 23, 28 e 31** com base nos pedidos de impugnações (id: [0046335474](#) e [0046336520](#)) em que as empresas destacam que os valores cotados se referem ao preço da unidade e não o preço da caixa, portanto, observou-se a necessidade de efetuar nova pesquisa de preços, desta forma, utilizou-se de valores encontrados no Banco de preços (id: [0046380361](#)) e Sites especializados (id: [0046380395](#)).

Nesse sentido o **item 28**, com base na ata 328/2022 (id: [0036774804](#)) em que o preço registrado e de R\$ 122,10 a média encontrada de R\$ 157,34 conforme o Quadro (id: [0046380462](#)), suprimiu-se com asterisco os valores cotados pelas empresas por estar encarecido, quando comprado com o preço praticado no mercado.

(...)

Desta forma, encaminhamos o Quadro Comparativo atualizado (id: [0046514002](#)), com a certidão de validação (id: [0046514709](#)).

3) SÍNTESE DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO DA EMPRESA C - 1 ([0046390849](#)):

Nós da empresa Alex dos Santos Moura & Cia Ltda, Cnpj 451514320001-31, localizada da cidade Cáceres Mato Grosso, viemos por meio deste email tirar uma dúvida sobre a licitação 423.2023, nas descrições dos itens abaixo referido.

85- ID: 1002806 - COXIM PARA APOIO DE CABEÇA, FORMATO CIRCULAR, EM GEL, MACIO, DE MATERIAL NÃO POROSO E QUE NÃO VAZE SE PERFURADO. DIMENSÃO: LARGURA 21 CM x COMPRIMENTO 21 CM x ALTURA 10CM. COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO ANVISA. DISPONIBILIZAR FOTO DO PRODUTO. PRODUTO HIPOALERGÊNICO.

86- ID: 1002807 - COXIM PARA APOIO DE CABEÇA, FORMATO CIRCULAR, EM GEL, MACIO, DE MATERIAL NÃO POROSO E QUE NÃO VAZE SE PERFURADO. DIMENSÃO: LARGURA 16CM x COMPRIMENTO 16 CM x ALTURA 10CM. COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO ANVISA. DISPONIBILIZAR FOTO DO PRODUTO. PRODUTO HIPOALERGÊNICO.

AS SEGUINTE DIMENSÃO DO ITEM 85- ID: 1002806: LARGURA 21 CM x COMPRIMENTO 21 CM x ALTURA 10CM, NAO CORRESPONDE COM A DIMENSÃO CORRETA DO FABRICANTE:

SEGUE A DIMENSÃO CORRETA DO FABRICANTE LARGURA 21 CM x COMPRIMENTO 21CM x ALTURA 5 CM.

AS SEGUINTE DIMENSÃO DO ITEM 86- ID: 1002807:LARGURA 16CM x COMPRIMENTO 16 CM x ALTURA 10CM, NAO CORRESPONDE COM A DIMENSÃO CORRETA DO FABRICANTE :

SEGUE A DIMENSÃO CORRETA DO FABRICANTE- LARGURA 16CM x COMPRIMENTO 16 CM x ALTURA 5CM

3.1.) MANIFESTAÇÃO DA SESAU ([0046457969](#))

Em resposta ao pedido de esclarecimento do fornecedor, realizamos consulta aos sítios eletrônicos, bem como folder em anexo ao pedido e verificamos que os tamanhos solicitados não condizem com a descrição do mercado. Desta forma informamos que para os itens nº 85 e 86, serão aceitos os tamanhos aproximados disponíveis no mercado. Ou seja:

Para o item nº 85, onde solicita: LARGURA 21CM x COMPRIMENTO 21CM x ALTURA 10CM, serão aceitos tamanhos LARGURA 21 CM x COMPRIMENTO 21CM x ALTURA 5 CM.

Para o item nº 86, onde solicita: LARGURA 16CM x COMPRIMENTO 16CM x ALTURA 10CM, serão aceitos tamanhos LARGURA 16CM x COMPRIMENTO 16 CM x ALTURA 5CM.

Considerando a necessidade de continuidade do procedimento, para não que não seja prejudicado o balizamento Itens a serem licitados conforme Aviso 153 de Adendo Modificador II ([0046156778](#));

Considerando Ofício nº 46574/2023/SESAU-CGPMNPL [0043503387](#), **Solicitação de Urgência na Tramitação deste Procedimento de aquisição de Produtos Médicos para "COBERTURA PARA CURATIVOS". (RISCO IMINENTE DE DESABASTECIMENTO HOSPITALAR);**

3.2.) MANIFESTAÇÃO DA SUPEL-CPEAP PARA AS EMPRESAS A, B E C ([0046515552](#))

[...]

Retornamos o processo em epígrafe, tendo em vista o despacho (id: [0046464604](#)) em que validou os preços encontrados para os itens 22, 23, 28 e 31.

Desta forma, encaminhamos o Quadro Comparativo atualizado (id: [0046514002](#)), com a certidão de validação (id: [0046514709](#)).

III. DA DECISÃO

O Quadro Estimativo de Preços atualizado conforme as alterações realizadas estará disponível, na íntegra, para consulta e retirada, através do site da SUPEL: <https://rondonia.ro.gov.br/supel/>.

Isto posto, com fulcro nos Arts. 23 e 24, do Decreto n.º 26.182/21, e itens 3.1 e 4.1 do Edital, **RECEBO E CONHEÇO** os Pedidos de Esclarecimento e Impugnação interpostos pelas empresas interessadas na participação da licitação, em face do Edital do Pregão Eletrônico n.º 455/2023/SUPEL, e presto os esclarecimentos solicitados, e, considerando que os esclarecimentos/Impugnações afetam a formulação das propostas de preços, informamos que o prazo de abertura do certame **permanece reagendado para o dia 07 de março de 2024, às 10h:00min (horário de Brasília - DF)**, no site: <https://www.comprasgovernamentais.gov.br/>, e permanecendo os demais termos do edital inalterados. Publique-se.

Dê ciência a todas as empresas interessadas por meio de regular publicação! Cumpra-se!

Luciana Pereira de Souza

Pregoeira em substituição CEL/SUPEL



Documento assinado eletronicamente por **Luciana Pereira de Souza, Pregoeiro(a)**, em 06/03/2024, às 09:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0046545228** e o código CRC **BDEE7100**.

Referência: Caso responda este(a) Resposta, indicar expressamente o Processo nº 0036.012329/2023-19

SEI nº 0046545228

Criado por [76065936200](#), versão 7 por [76065936200](#) em 06/03/2024 09:36:19.